



# Câmara Municipal de Ouro Branco

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº \_\_\_\_\_/2024.**

**Altera dispositivos da Lei Orgânica  
Municipal de Ouro Branco/MG.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Ouro Branco.

Art. 1º. Esta Emenda à Lei Orgânica altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco.

**Art. 2º** A Lei Orgânica Municipal de Ouro Branco/MG passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 39. O mandato da Mesa Diretora será de um ano, sendo permitida uma única recondução o respectivo cargo na mesma Legislatura.

(...)

§ 3º Revogado

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:  
Neymar Meireles  
Documento: 056.\*\*\*.\*\*\*-08

**Neymar Magalhães Meireles**

**Vereador**

**Nilma Aparecida Silva**

**Vereadora**

Assinado Digitalmente Por:  
Leandro Marcelo Souza  
Documento: 104.\*\*\*.\*\*\*-56

**Leandro Marcelo Souza**

**Vereador**

Assinado Digitalmente Por:  
JOSE IRENILDO F. DE ANDRAD  
Documento: 645.\*\*\*.\*\*\*-49

**José Heleno de Souza**  
**Vereador**

**José Irenildo Freires de Andrade**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## **Justificativa**

A mudança proposta tem como finalidade oportunizar a alternância na administração da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, promovendo maior diversidade e revalidação anual dos atos praticados por aquele que presidir a CMOB.

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412031838521733251132983&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412031838521733251132983&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412031838521733251132983&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412031838521733251132983&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Neymar Meireles, em 03/12/2024 às 15:38

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412061755111733507711440&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412061755111733507711440&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412061755111733507711440&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412061755111733507711440&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Leandro Marcelo Souza , em 04/12/2024 às 13:08

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 06/12/2024 às 14:55